

10-4-99

PARECER Nº 224/99 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o projeto de resolução em análise visa a obrigar a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo a publicar, semestralmente, no Diário Oficial do Município, relação nominal de servidores de outras esferas da Administração pública do Município que estejam afastados de suas funções no Executivo e prestando serviços junto à Câmara Municipal, identificados por Subsecretaria Parlamentar, Diretorias Técnicas, Diretorias Administrativas e Gabinete da Presidência.

Estabelece, ainda, que os afastamentos deverão ser identificados, especificando se ocorrem com ou sem prejuízo dos vencimentos e que, nos casos em que houver nomeação para o exercício de cargo em comissão na Câmara, a publicação deverá discriminar qual o cargo ocupado.

O nobre Autor da propositura alega, em sua bem fundamentada justificativa ao projeto, que o afastamento de servidores para outros órgãos da Administração é prática comum nas relações estabelecidas no regime democrático entre os 3 Poderes, buscando sempre o aprimoramento de suas ações.

No entanto, como a população de São Paulo tem o direito de ser informada sobre quais são os servidores públicos que trabalham nesta Casa e em que condições, a bem da transparência administrativa, o projeto vem, justamente, preencher essa lacuna.

De fato, a medida é salutar, uma vez que a própria Lei Orgânica de nosso Município prevê, em seu art. 81, que a Administração Pública deverá obedecer aos princípios e diretrizes da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, no que, aliás, ela segue a Lei Maior deste país.

Assim, nos aspectos do interesse público e do mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que o projeto deva prosperar e receber

PR 3/98

o apoio desta Casa, já que a medida se insere dentre aquelas que buscam melhorar, aprimorar e tornar mais democráticos e abertos os trabalhos e as ações da mesma.

Diante de todo o exposto, favorável é o nosso parecer

Sala da Comissão de Administração Pública, 07 de abril de 1999.

Gilson Barreto - Presidente

José Amorim - Relator

Carlos Neder

Jorge Taba